

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, VISANDO OBRAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

PROCESSO Nº 2023.01.23.001-SEOB-DL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, VISANDO OBRAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a pessoa física RICARDO DE CASTRO GOMES, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, VISANDO OBRAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a contratação dos serviços;

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha para a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, VISANDO OBRAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a pessoa física RICARDO DE CASTRO GOMES foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado pela pessoa física RICARDO DE CASTRO GOMES, para a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, VISANDO OBRAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, num valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** são compatíveis com orçamento. Os recursos para o pagamento da CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, VISANDO OBRAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, através dos elementos ora apresentados, emito a presente declaração a seguir:

Ibicuitinga- CE, 23 DE JANEIRO DE 2023



JOSÉ GLADSTONE DO NASCIMENTO LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos